



FREGUESIA DE ARCA E PONTE DE LIMA

ATA N.º 1

REUNIÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS (REFERÊNCIA A) E SERVIÇOS GERAIS (REFERÊNCIA B)

Aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10 horas, nas instalações da Junta de Freguesia, reuniu o júri do procedimento concursal aberto para para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal na carreira e categoria de assistente operacional, para o desempenho das suas funções nas áreas funcionais de serviços administrativos e financeiros (Referência A) e serviços gerais (Referência B), nomeado por deliberação da Junta de Freguesia de Arca e Ponte de Lima, na reunião ordinária realizada em 02 de maio de 2026.

Presentes:

Presidente:

Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

Vogais:

Dr.ª Andreia Filipa Lemos Senra, Técnica Superior na secção dos recursos humanos da Câmara Municipal de Ponte de Lima;

Sr.ª Tânia Cristina de Barros Antunes, Assistente Técnica na secção dos recursos humanos da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

Deliberou o júri por unanimidade, proceder à discussão da ordem de trabalhos, para os seguintes postos de trabalho:

Referência A: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (grau de complexidade 1) para a área funcional de serviços administrativos e financeiros;

Referência B: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (grau de complexidade 1) para a área funcional de serviços gerais;

Ordem de trabalhos:

1. Requisitos de Admissão.

2. Métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e valoração de cada método.

2.1. Métodos obrigatórios:

2.1.1. Avaliação Curricular



FREGUESIA DE ARCA E PONTE DE LIMA

2.1.2. Entrevista de Avaliação de Competências

2.2. Classificação final

3. Critérios de desempate para efeitos da lista de ordenação final.

1 - Relativamente ao ponto 1 da ordem de trabalhos o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Deliberou o júri, por unanimidade, não prever a possibilidade de candidatura ao procedimento concursal de quem, não sendo titular do nível habitacional exigido para a integração na carreira, possua formação ou experiência profissional mediante junção ao respetivo *curriculum vitae* de documentos comprovativos da mesma. Ou seja, os candidatos ao procedimento concursal comum devem ser titulares de escolaridade obrigatória.

2 - Relativamente ao ponto 2 da ordem de trabalhos o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

2.1. Métodos obrigatórios

2.1.1. Avaliação Curricular

A **Avaliação Curricular**, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

Assim, na **Avaliação Curricular** são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

- a) *Habilitação Académica* ou nível da qualificação, em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes;
- b) *Formação Profissional*, onde se ponderam as ações de formação de aperfeiçoamento, aquisição de competências ou de especialização e formação informativa relacionadas com o exercício de funções em posto de trabalho idêntico ao do concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos e desde que devidamente comprovadas;
- c) *Experiência Profissional*, onde se pondera o desempenho efetivo das funções, na área de atividade inerentes ao posto de trabalho idêntico ao do concursado e o grau de complexidade da mesma.
- d) *Avaliação de Desempenho*, relativa ao último período não superior a 3 ciclos avaliativos de desempenho de funções idênticas às do posto do trabalho a ocupar.

Aos candidatos admitidos, será aplicada a seguinte fórmula de cálculo:

$$AC = 15\% HA + 30\% FP + 45\% EP + 10\% AD$$



FREGUESIA DE ARCA E PONTE DE LIMA

Sendo:

AC – Classificação da Avaliação Curricular

HA – Habilitação Académica

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

AD – Avaliação de Desempenho

Assim sendo, para cada fator de avaliação do método de seleção de avaliação curricular proceder-se-á nos termos seguintes:

a) Fator de Habilitação Académica (HA)

À avaliação do fator **HA** corresponderá a seguinte graduação:

- O nível habilitacional exigido para integração na carreira do posto de trabalho concursado e de acordo com o respetivo grau de complexidade devidamente comprovado – 18 valores;
- O nível habilitacional superior ao exigido para integração na carreira do posto de trabalho concursado – 20 valores;

b) Fator de Formação Profissional (FP)

A valoração do fator **FP** assenta na verificação de qualificações adquiridas através da certificação de ações de formação profissional frequentadas no último período não superior a 3 anos.

A valoração do fator **FP** terá expressão na escala de 8 a 20 valores consoante a duração total de ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas nos últimos 3 anos, de acordo com a seguinte grelha:

Duração	Classificação
Inferior a 5 horas	8 valores
De 5 a 15 horas	12 valores
De 15 a 25 horas	16 valores
Superior a 25 horas	20 valores

Nas ações cujos certificados de formação não façam referência à duração será considerada a duração de 3 horas. As que se refiram a dias considerar-se-á 6 horas por cada dia.

A formação da qual resulte obtenção do nível habilitacional ou grau académico será valorada, apenas, no fator "Habilitações Académicas".



FREGUESIA DE ARCA E PONTE DE LIMA

c) Fator de Experiência Profissional (EP)

A valoração da EP resultará da classificação dos elementos constantes do *curriculum vitae* relativamente às atividades exercidas e idênticas ao posto de trabalho concursado, devendo ser sempre devidamente comprovado com documentação:

Duração	Classificação
Inferior ou igual a 2 anos	10 valores
Superior a 2 anos e inferior a 4 anos	12 valores
Superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos	16 valores
Superior a 6 anos	20 valores

d) Fator de Avaliação de Desempenho (AD)

A valoração deste fator resultará da conversão da média de avaliações de desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP 3 relativos aos últimos 2 ciclos avaliativos.

Caso os candidatos, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa àquele período, o júri deliberou por unanimidade definir o valor positivo de 12 valores, nos termos da alínea c), n.º 2, do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

A expressão quantitativa da escala do SIADAP 3 tem a seguinte expressão na escala de 4 a 20 valores:

Escala do SIADAP	Valoração
1,000 – 1,499	4 valores
1,500 – 1,999	8 valores
2,000 – 3,999	12 valores
4,000 – 4,499	16 valores
4,500 – 5,000	20 valores

Quando a avaliação de desempenho constante da declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, para efeitos de conferência dos requisitos, indique somente a expressão qualitativa da avaliação de desempenho, a valoração corresponderá à expressão quantitativa mínima da escala de avaliação do SIADAP.



FREGUESIA DE ARCA E PONTE DE LIMA

2.1.2. Entrevista de Avaliação de Competências

A **Entrevista de Avaliação de Competências** visa obter, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, que constam no anexo I da presente Ata.

Em face do exposto deliberou o júri por unanimidade o seguinte:

A EAC terá duração aproximada de 30 minutos.

A classificação da EAC resultará da média aritmética simples da avaliação atribuída a cada uma das competências consideradas essenciais para o posto de trabalho concursado, avaliadas numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = \frac{C1+C2+C3+C4+C5}{5}$$

5

Sendo:

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

C1, C2, C3, C4, C5 – Avaliação de cada uma das competências

Será elaborado e aprovado um guião no qual constarão um conjunto de questões a colocar à(s)/os(s) candidata/o(s), diretamente relacionados com o perfil de competências associado a uma grelha de avaliação individual que reflita a presença ou ausência dos comportamentos em análise:

Fundamentação da classificação	Valoração
Não demonstra qualquer comportamento presente associado à competência	5 valores
Demonstra 1 comportamento presente associado à competência	10 valores
Demonstra 2 comportamentos presentes associados à competência	15 valores
Demonstra 3 comportamentos presentes associados à competência	20 valores

O guião da Entrevista de Avaliação de Competências será disponibilizado para consulta no dia útil seguinte à aplicação deste método de seleção.

2.2. Classificação final

A valoração final será calculada através da média ponderada, sendo que a ponderação de cada método terá a seguinte expressão:



FREGUESIA DE ARCA E PONTE DE LIMA

Avaliação Curricular (AC) – 40%;

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 60%;

Classificação Final (CF) = 40% AC + 60% EAC

A valoração dos métodos de seleção obedece ao disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Cada um dos métodos de seleção, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

Para garantir a celeridade do procedimento, deliberou o júri, por unanimidade, que os candidatos que faltem a qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos do procedimento concursal.

A aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada, conforme disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

3 - Relativamente ao ponto 3 da ordem de trabalhos, decidiu o júri, por unanimidade, o seguinte:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.

Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

1º - Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;

2º - Em função da valoração sucessivamente obtida no método seguinte;

3º - Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação EAC – “Orientação para o Serviço Público”.

Para encerrar a ordem dos trabalhos da reunião, deliberou o júri, por unanimidade disponibilizar a presente Ata para efeitos da elaboração do Aviso de abertura deste procedimento concursal.

Não havendo mais assuntos a considerar foi encerrada a reunião.



FREGUESIA DE ARCA E PONTE DE LIMA

Anexos

Referência A:

Para efeitos de aplicação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências no procedimento concursal, de acordo com a caracterização dos postos de trabalho a ocupar, resulta o seguinte Perfil Profissional:

Caracterização dos postos de trabalho

Os postos de trabalho encontram-se afetos à área funcional de serviços administrativos e financeiros, correspondente à categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, com grau 1 de complexidade funcional, sendo exigida a titularidade de escolaridade obrigatória.

Atividades a desenvolver

Posto de trabalho integrado no âmbito das atribuições, competências e atividades previstas no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Arca e Ponte de Lima, complementado pelas seguintes funções: prestação do serviço público, nomeadamente de apoio administrativo, atendimento geral, expediente, ofícios e correspondência recebida e expedida; receber e transmitir informações; apoio na organização do arquivo, procedimentos e processos diversos; assegurar a limpeza e conservação das instalações dos serviços, sendo responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização; todos os serviços relacionados com as necessidades da autarquia em matéria administrativa.

Posição hierárquica e autonomia

Execução das tarefas na dependência do superior hierárquico.

Perfil de competências

As competências comportamentais consideradas essenciais para o exercício da função e os comportamentos associados são:

<i>Competências</i>	<i>Comportamentos</i>
Orientação para o serviço público: (Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo)	Atua em conformidade com os princípios éticos da AP e com as normas e procedimentos definidos para o exercício da sua atividade.
	Atua de forma alinhada com o interesse público, sinalizando situações de não conformidade.
	Mostra-se atento e respeitador do outro no exercício da sua atividade, garantindo o interesse público.
Orientação para os resultados: (Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.)	Atua centrado/a nos objetivos definidos para alcançar resultados.
	Utiliza os recursos de trabalho disponíveis de forma sustentável.
	Identifica e cumpre os padrões de qualidade estabelecidos, tendo em vista os resultados a alcançar.



FREGUESIA DE ARCA E PONTE DE LIMA

Organização, Planeamento e Gestão de Projetos: (Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.)	Executa as tarefas segundo uma ordem lógica, de forma a garantir o seu cumprimento.
	Cumprimento o planeamento estabelecido para as suas tarefas.
	Identifica e sinaliza riscos ao cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade exigidos, no âmbito da sua intervenção nos projetos.
Orientação para a Segurança: (Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.)	Verifica a conformidade dos procedimentos de segurança e de confidencialidade, cumprindo os regulamentos específicos inerentes ao desempenho da sua função.
	Segue procedimentos padrão para mitigar riscos através de uma abordagem atenta e conscienciosa.
	Zela pelo bom estado de conservação de materiais e equipamentos, e comunica as avarias e desconformidades.
Iniciativa: (Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização)	Identifica e reporta rapidamente situações problemáticas que ponham em causa o normal funcionamento do serviço.
	Gere as suas tarefas rotineiras, solicitando orientações perante situações novas.
	Intervém sempre que necessário para facilitar a atividade da equipa.



FREGUESIA DE ARCA E PONTE DE LIMA

Referência B:

Para efeitos de aplicação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências no procedimento concursal, de acordo com a caracterização dos postos de trabalho a ocupar, resulta o seguinte Perfil Profissional:

Caracterização dos postos de trabalho

Os postos de trabalho encontram-se afetos à área funcional de serviços gerais, correspondente à categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, com grau 1 de complexidade funcional, sendo exigida a titularidade de escolaridade obrigatória.

Atividades a desenvolver

Posto de trabalho integrado no âmbito das atribuições, competências e atividades previstas no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Arca e Ponte de Lima, complementado pelas seguintes funções: assegurar os serviços de manutenção e limpeza de vias, parques e outros locais públicos, nomeadamente proceder à manutenção e limpeza dos jardins e espaços verdes, à remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas e sumidouros, extirpação de ervas, pequenas obras de manutenção de vias públicas; sendo responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização; cuidar da manutenção dos equipamentos que lhe forem conferidas e participar as anomalias verificadas; todos os serviços relacionados com as necessidades da autarquia em matéria de serviços gerais, de forma a zelar pela segurança e saúde pública e proporcionar as condições mínimas de bem estar aos fregueses e aos visitantes da freguesia.

Posição hierárquica e autonomia

Execução das tarefas na dependência do superior hierárquico.

Perfil de competências

As competências comportamentais consideradas essenciais para o exercício da função e os comportamentos associados são:

<i>Competências</i>	<i>Comportamentos</i>
Orientação para o serviço público: (Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo)	Atua em conformidade com os princípios éticos da AP e com as normas e procedimentos definidos para o exercício da sua atividade.
	Atua de forma alinhada com o interesse público, sinalizando situações de não conformidade.
	Mostra-se atento e respeitador do outro no exercício da sua atividade, garantindo o interesse público.
Orientação para os resultados: (Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.)	Atua centrado/a nos objetivos definidos para alcançar resultados.
	Utiliza os recursos de trabalho disponíveis de forma sustentável.
	Identifica e cumpre os padrões de qualidade estabelecidos, tendo em vista os resultados a alcançar.



FREGUESIA DE ARCA E PONTE DE LIMA

Iniciativa: (Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização.)	Identifica e reporta rapidamente situações problemáticas que ponham em causa o normal funcionamento do serviço.
	Gere as suas tarefas rotineiras, solicitando orientações perante situações novas.
	Intervém sempre que necessário para facilitar a atividade da equipa.
Organização, planeamento e gestão de projetos: (Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.)	Executa as tarefas segundo uma ordem lógica, de forma a garantir o seu cumprimento.
	Cumpre o planeamento estabelecido para as suas tarefas.
	Identifica e sinaliza riscos ao cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade exigidos, no âmbito da sua intervenção nos projetos.
Orientação para a segurança: (Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.)	Verifica a conformidade dos procedimentos de segurança e de confidencialidade, cumprindo os regulamentos específicos inerentes ao desempenho da sua função.
	Segue procedimentos padrão para mitigar riscos através de uma abordagem atenta e conscienciosa.
	Zela pelo bom estado de conservação de materiais e equipamentos, e comunica as avarias e desconformidades.



FREGUESIA DE ARCA E PONTE DE LIMA

O Júri,

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
(Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)

Andreia Filipa Lemos Senra
(Andreia Filipa Lemos Senra)

Tânia Cristina de Barros Antunes
(Tânia Cristina de Barros Antunes)